



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **RELATÓRIO DE VISTORIA 141/2019/PE**

**Razão Social:** SANATORIO PSQUIATRICO DE RECUPERACAO LTDA - EPP

**Nome Fantasia:** COMUNIDADE TERAPEUTICA DE OLINDA

**CNPJ:** 10.588.424/0001-72

**Registro Empresa (CRM)-PE:** 198

**Endereço:** AV DR JOAQUIM NABUCO, 1450

**Bairro:** GUADALUPE

**Cidade:** Olinda - PE

**Cep:** 53240-515

**Telefone(s):** (81) 34293462 ; (81) 34291695

**E-mail:** srecuperacao@terra.com.br

**Diretor Técnico:** EUDO LIRA - CRM-PE: 6805

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Data da fiscalização:** 10/10/2019 - 09:00 a 12:20

**Fiscais:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Tal fiscalização foi uma demanda do Ministério Público do Estado de Pernambuco cujo protocolo é 13.000/2019 e foi realizada em conjunto com as seguintes instituições: Ministério Público de Pernambuco (CAOP SAÚDE e Promotoria de Justiça de Olinda), APEVISA, COREN e CRP-PE, participaram desta vistoria: Ana Lúcia Martins de Azevedo (MPPE), Édipo Soares Cavalcante Filho (PJ CAOP SAÚDE - MPPE), Maisa Silva Melo de Oliveira (promotora de justiça de Olinda), Janine Rego de Miranda (procuradora do trabalho), Eduardo Beltrami (APEVISA), Roberta Crsitina de Oliveira (APEVISA), Darlene Rodrigues dos Santos (APEVISA), Denise Boff (CRP-PE), Marcela Leite (CRP-PE) e Adriana Miranda (CRP-PE).

### **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO

2.2. Gestão : Privada

### **3. CARACTERIZAÇÃO**

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **4. COMISSÕES**

- 4.1. Instituição com mais de 30 médicos: Não
- 4.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 4.3. Registro em atas: Sim
- 4.4. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 4.5. Registro em atas: Sim
- 4.6. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (obrigatório) - CISS (antiga CCIH): Sim
- 4.7. Registro em atas: Sim
- 4.8. Realiza pesquisas: Não
- 4.9. Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**
- 4.10. Residência Médica: Não

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Sala administrativa / financeira: Sim
- 5.2. Sala de reunião de equipe / Sala de trabalho em grupo: Sim
- 5.3. Sala de estar / multiuso: Sim
- 5.4. Oficina(s) de trabalho: Sim
- 5.5. Instalações para atividades esportivas e/ou de lazer: Sim
- 5.6. Instalações para atividades educativas: Sim
- 5.7. Copa / cozinha: Sim
- 5.8. Refeitório: Sim
- 5.9. Lavanderia: Sim
- 5.10. Depósito de material de limpeza: Sim
- 5.11. Almoxarifado: Sim
- 5.12. Expurgo / lixo seletivo: Sim (Há coleta de lixo hospitalar, terceirizada.)
- 5.13. Oficina(s) para consertos e manutenção elétrica / hidráulica / equipamentos: **Não**
- 5.14. Necrotério: Sim

#### **6. PRONTUÁRIO**

- 6.1. Prontuário: Manual
- 6.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**
- 6.3. Identificação do paciente: Sim
- 6.4. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: **Não**  
**(Algumas precrições sem assinatura do médico.)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## 7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 7.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 7.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 7.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 30/12/2018

## 8. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 8.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Não
- 8.2. Referência seus pacientes para alguma unidade: Sim
- 8.3. Em qual(is) especialidade(s):: UPA Olinda e hospitais privados
- 8.4. Em qual(is) serviços(s):: Clínica médica.
- 8.5. Dificuldade para transferências: Não
- 8.6. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Não
- 8.7. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim
- 8.8. Serviço de remoção próprio: Sim
- 8.9. Serviço de resgate para pacientes de internação involuntária: Não

## 9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 9.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 9.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 9.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 9.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 9.5. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 9.6. Sinalização de acessos: Sim
- 9.7. Controle de pragas: Sim
- 9.8. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: **Sim**
- 9.9. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

### *GERADOR DE ENERGIA*

- 9.10. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Não

## 10. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.1. Eletroencefalograma (EEG): Não
- 10.2. Eletroneuromiografia (EMG): Não
- 10.3. Polissonografia: Não
- 10.4. Eletroconvulsoterapia: Não (Em casos necessários, são encaminhados ao Lucilo Ávila.)
- 10.5. Estimulação magnética transcraniana: Não

## **11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 11.1. Sala / consultório de admissão de pacientes: Sim
- 11.2. Sala / consultório para Psicologia: Sim
- 11.3. Sala para o fisicultor / recreador: Sim
- 11.4. Sala para serviço social: Sim
- 11.5. Sala para enfermagem: Sim
- 11.6. Sala para nutricionista: Sim
- 11.7. Sala para o terapeuta ocupacional / fisioterapeuta: Sim
- 11.8. 1 posto de enfermagem para cada 30 leitos: Sim
- 11.9. Banheiro com vestiário por sexo para os funcionários: Sim
- 11.10. Consultório para o médico plantonista: Sim (Conta com 03 consultórios médicos.)
- 11.11. Utiliza consultório do psiquiatra: Sim
- 11.12. Sala para o farmacêutico: Sim
- 11.13. Farmácia: Sim
- 11.14. Sala para procedimentos médicos e de enfermagem: Sim
- 11.15. Enfermaria para estabilização / observação clínica: Sim
- 11.16. Enfermaria para contenção física e sedação: **Não (Os pacientes, quando em contenção, ficam na sala de observação.)**
- 11.17. As salas de contenção e estabilização clínica estão equipadas com material de reanimação: Sim
- 11.18. Apartamento com 1 leito para paciente e 1 leito para acompanhante (opcional), 2x3 m<sup>2</sup>/leito, com instalações sanitárias completas: **Não (Possui apenas enfermarias.)**

## **12. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 12.1. Sinalização de acessos: Sim
- 12.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Porém está em processo de climatização das enfermarias.)
- 12.3. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

## **13. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 13.1. Ambulatório: Sim
- 13.2. Realiza acompanhamento ambulatorial dos pacientes após a alta hospitalar: Sim (Apenas alguns pacientes que são de convenio.)
- 13.3. Unidade de internação: Sim
- 13.4. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim (Apenas para os convênios.)
- 13.5. Hospital dia: Não

#### **14. EQUIPE TERAPÊUTICA**

- 14.1. 1 Psiquiatra para cada 40 pacientes.: Sim (Um para cada 27.)
- 14.2. 1 Enfermeiro para cada 40 pacientes: Sim (Um para cada 20.)
- 14.3. 1 Enfermeiro Plantonista para cada 240 leitos: Sim
- 14.4. 1 Assistente Social para cada 60 pacientes: **Não**
- 14.5. 1 Psicólogo para cada 60 pacientes.: **Não**
- 14.6. 1 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico para cada 60 pacientes: **Não**
- 14.7. 1 Nutricionista por hospital: Sim
- 14.8. 1 Farmacêutico por hospital: Sim
- 14.9. 4 Técnicos de Enfermagem + Auxiliares de Enfermagem para cada 40 leitos: não informado (Um para cada 20.)

#### **15. INTERNAÇÃO**

- 15.1. Voluntária: Sim
- 15.2. Involuntária: Sim
- 15.3. Compulsória: Sim
- 15.4. Preenche os formulários da modalidade da internação: Sim
- 15.5. Comunica internação involuntária no prazo de 72 horas ao Ministério Público: Sim
- 15.6. Comunica as altas de pacientes cuja internação foi involuntária ao Ministério Público: Sim
- 15.7. Nas internações voluntárias o paciente assina Termo de Consentimento Esclarecido: **Não**

#### **16. PRONTUÁRIO - QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA HOSPITAL PSIQUIÁTRICO**

*OS PRONTUÁRIOS ESTÃO PREENCHIDOS COM*

- 16.1. Projeto terapêutico individual / singular: Sim
- 16.2. Controle e acompanhamento por psiquiatra: Sim
- 16.3. Prescrições intercorrentes do médico plantonista: Sim
- 16.4. Controle e acompanhamento por clínico e/ou outros especialistas: Sim (Pela clínica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

médica.)

16.5. As contenções físicas estão anotadas no prontuário: Sim (Foi informado que sim.)

16.6. Paciente agudo: Sim

16.7. Prescrição / evolução diária: **Não (Prescrições mensais e evoluções semanais.)**

16.8. Paciente estabilizado: Sim

16.9. Prescrição / evolução 3 vezes por semana no mínimo: **Não (Evoluções quinzenais e prescrições mensais.)**

16.10. Termo de consentimento esclarecido do tratamento: **Não**

16.11. Termo de Transferência: **Não**

16.12. Termo com resumo da alta: Sim

16.13. Termo de alta a pedido: Sim

16.14. Evasão (fuga): **Não**

16.15. Desinternação em caso de mandado judicial: Sim

16.16. Termo de internação voluntária: Sim

16.17. Termo de internação involuntária: Sim

16.18. Cópia do Comunicado ao Ministério Público da internação involuntária do paciente: Sim

## **17. PROJETO TERAPÊUTICO INSTITUCIONAL**

17.1. Psicofármacos padronizados na instituição: Sim

17.2. Benzodiazepínicos: Sim

17.3. Antidepressivos: Sim

17.4. Antipsicóticos: Sim

17.5. Estabilizadores do humor: Sim

17.6. Anticonvulsivantes: Sim

17.7. Medicamentos para uso em clínica médica: Sim

17.8. Psicoterapia individual: Sim

17.9. Psicoterapia de Grupo: Sim

## **18. SALA PARA TERAPIAS EM GRUPOS E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TERAPÊUTICAS PSICODINÂMICAS**

18.1. Realiza atividades grupais: Sim

18.2. Grupos operativos ou de trabalho equipe-paciente com o objetivo de avaliar o relacionamento: Sim

18.3. Grupos operativos ou de trabalho para integração intra-equipe com o objetivo de avaliar sua relação e evolução dos trabalhos: Sim

18.4. Grupos de Supervisão de Equipe: Sim

18.5. Assembleias Integradas entre equipes e pacientes com o objetivo de avaliar o andamento das tarefas e as relações interpessoais: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 18.6. Serviço de apoio religioso: Sim
- 18.7. Serviço de Apoio com Grupos de Autoajuda: Sim
- 18.8. Realiza reuniões com os familiares dos pacientes: Sim
- 18.9. As reuniões são programadas: Sim

*PERIODICIDADE*

- 18.10. Semanal: Sim
- 18.11. Assistente Social: Sim (Os outros profissionais também participam, contudo o responsável é o assistente social.)

**19. TERAPIA OCUPACIONAL COM OFICINAS DE TRABALHO**

- 19.1. Jardinagem: Sim
- 19.2. Horta: Sim
- 19.3. Gastronomia: Sim
- 19.4. Artes Plásticas: Sim
- 19.5. Colagem: Sim
- 19.6. Pintura: Sim
- 19.7. Escultura: Sim
- 19.8. Fotografia: Não
- 19.9. Marcenaria: Não
- 19.10. Carpintaria: Não
- 19.11. Eletricidade: Não
- 19.12. Mecânica: Não
- 19.13. Comunicação: Sim
- 19.14. Teatro: Sim
- 19.15. Música: Sim
- 19.16. Atividades esportivas: Sim

*MATERIAIS PARA USO EM TERAPIA OCUPACIONAL*

- 19.17. Argila: Sim
- 19.18. Papel: Sim
- 19.19. Lápis de cor: Sim
- 19.20. Lápis para desenho: Sim
- 19.21. Tintas: Sim
- 19.22. Mesa de grupos: Sim
- 19.23. Cadeiras: Sim
- 19.24. Jogos lúdicos: Sim
- 19.25. Jogos terapêuticos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.26. Material para artesanato: Sim

19.27. Armário aberto: Sim

19.28. Armário fechado: Sim

## **20. HIGIENE E APARÊNCIA DOS PACIENTES**

20.1. Pacientes com aspecto higiênico: Sim

20.2. Pacientes com roupas limpas: Sim

20.3. Pacientes com lesões dermatológicas: Não

## **21. CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA**

21.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

21.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

21.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

21.4. 1 mesa/birô: Sim

21.5. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

21.6. 1 pia ou lavabo: Sim

21.7. Toalhas de papel: Sim

21.8. Sabonete líquido para a higiene: Sim

21.9. 1 esfigmomanômetro: Sim

21.10. 1 estetoscópio clínico: Sim

21.11. 1 termômetro clínico: Sim

21.12. Abaixadores de língua descartáveis: Sim

21.13. Luvas descartáveis: Sim

21.14. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

21.15. 1 otoscópio: Não

21.16. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

21.17. 1 oftalmoscópio: Não

## **22. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES**

22.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

### *EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS*

22.2. Esfigmomanômetro: Sim

22.3. Estetoscópio clínico: Sim

22.4. Termômetro clínico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 22.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 22.6. Sabonete líquido: Sim
- 22.7. Toalha de papel: Sim
- 22.8. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

*O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE*

- 22.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 22.10. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 22.11. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 22.12. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 22.13. Álcool gel: Sim
- 22.14. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 22.15. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

### **23. FARMÁCIA**

- 23.1. Serviço próprio: Sim
- 23.2. Padronização de medicamentos: Sim
- 23.3. A padronização foi feita em comum acordo com o corpo clínico: Sim
- 23.4. Condições de armazenamento adequadas: Sim
- 23.5. Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Sim
- 23.6. Registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim (É feito o controle da validade, porém não é registrado.)
- 23.7. Medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 23.8. Psicotrópicos guardados em armários chaveados: Sim
- 23.9. Registra entrada e saída psicotrópicos: Sim
- 23.10. Registro em sistema eletrônico: Não
- 23.11. Observações:: Farmacêutica responsável é Marizete Santos Maciel

### **24. ENFERMARIA / QUARTOS DE INTERNAÇÃO**

- 24.1. Enfermaria psiquiátrica: Sim
- 24.2. Fornece roupa para paciente internado: Não
- 24.3. Fornece enxoval de cama para paciente internado: Sim
- 24.4. Sanitário com chuveiro e lavatório: Sim
- 24.5. Sanitário com chuveiro adaptado para PNE: Sim
- 24.6. As portas do sanitário abrem para fora: Não
- 24.7. Chamada de enfermagem: Não
- 24.8. Rede de gases ou cilindro de oxigênio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

24.9. No momento da vistoria, foi constatado número de pacientes acima da capacidade prevista: Não

## **25. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

25.1. Sala de procedimentos / curativos: Não (Procedimentos são realizados na sala de observação clínica.)

## **26. SALA DE OBSERVAÇÃO CLÍNICA**

26.1. Suporte para fluido endovenoso: Não

26.2. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

26.3. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim

26.4. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim

26.5. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**

26.6. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Sim (Apenas em uma das salas de observação.)

26.7. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não (Apenas alguns. Não havia adrenalina.)**

26.8. Adrenalina (Epinefrina): **Não**

26.9. Água destilada: Sim

26.10. Dexametasona: Sim

26.11. Diazepam: Sim

26.12. Dipirona: Sim

26.13. Glicose: Sim

26.14. Hidrocortisona: Sim

26.15. Prometazina: Sim

26.16. Solução fisiológica: Sim

26.17. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

26.18. Oxímetro de pulso: Sim

26.19. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim

26.20. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

26.21. Escalpe; butterfly e intracath: Sim

26.22. Gaze: Sim

26.23. Algodão: Sim

26.24. Ataduras de crepe: Sim

26.25. Luvas estéreis: Sim

26.26. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

26.27. O ambiente atende múltiplas especialidades: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

## 27. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2875	FELICIANO ABDON DE ARAÚJO LIMA - PSQUIIATRIA (Registro: 1722)	Regular	
1870	GUIDO SEVERINO DE PAULA - PSQUIIATRIA (Registro: 7312)	Regular	
3251	MARIA JOSÉ DE MOURA	Regular	
6805	EUDO LIRA - PSQUIIATRIA (Registro: 2996)	Regular	
17306	PEDRO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	Regular	
9337	JEOVAH CANDIDO DE SOUZA	Regular	
3583	ANTONIO CARLOS DE MORAES GUERRA - PSQUIIATRIA (Registro: 6511)	Regular	
2077	DJALMA DE ARRUDA PEIXOTO FILHO - PSQUIIATRIA (Registro: 8267)	Regular	

## 28. CONSTATAÇÕES

28.1. Unidade classificada com hospital psiquiátrico.

Realiza internamento de homens e mulheres.

28.2. Oferece internamento psiquiátrico e emergência em psiquiatria, esta apenas para alguns convênios de saúde.

Não é especializado em tratamento de dependentes químicos, contudo alguns pacientes com distúrbios psiquiátricos são também dependentes químicos.

28.3. Credenciado com o SUS possui 60 leitos, destes 40 são crônicos e 20 são agudos encaminhados pela urgência do Ulisses Pernambucano e exclusivo para moradores de Olinda.

28.4. Possui também convênios com vários planos de saúde.

28.5. Conta com médico psiquiatra 24h todos os dias da semana (vide foto nos anexos).

Há um clínico que faz os atendimentos em clínica médica.

28.6. Oferece atendimento ambulatorial para alguns tipos de convênio: neurologia, psiquiatria.

28.7. Conta com 158 leitos.

Os leitos de crônicos são apenas dos pacientes oriundos do SUS.

Os de convênio são agudos.

28.8. Média de 30 a 45 dias de internamento nos agudos.

28.9. Entre os pacientes crônicos, o mais antigo está há 15 anos, os outros estão há pelo menos 5 anos.

28.10. Foi solicitado descredenciamento do SUS.

28.11. Hoje os 158 leitos estão ocupados.

28.12. Conta 06 psiquiatras que são responsáveis pelas evoluções.

28.13. Pacientes agudos são evoluídos semanalmente, os crônicos quinzenalmente. Ambos também são evoluídos antes em casos de intercorrências.

28.14. Não atende ambulatório pelo SUS.

28.15. Cada paciente possui um psiquiatra como médico assistente, sendo o mesmo durante todo o internamento.

28.16. No dia da vistoria não havia faltas de insumos ou medicações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 28.17. Equipe de plantão composta por: um médico, um enfermeiro, 8-10 técnicos de enfermagem.
- 28.18. Conta com 02 psicólogos (um por turno), 01 assistente social, 01 terapeuta ocupacional, um recreador, 01 farmacêutico com 01 nutricionista, um educador físico.
- 28.19. As prescrições são feitas mensalmente, e alteradas em casos de intercorrências.
- 28.20. Oferece as seguintes atividades: alcóolicos anônimos, atividades recreativas, reuniões com familiares, reuniões com pacientes, atividades com educador físico, entre outras.
- 28.21. As visitas do SUS são diárias, e dos particulares são duas ou três vezes por semana.
- 28.22. Quando o paciente é internado é visto no mesmo dia pelo médico, pelo enfermeiro e pelo assistente social e em seguida por toda a equipe, a avaliação dos outros profissionais da equipe não ocorre, necessariamente, no mesmo dia.
- 28.23. Realiza internamento compulsório. Hoje com 08 pacientes nesta situação. Estes são informados em até 72h ao Ministério Público, tanto o internamento quanto a alta.
- 28.24. Este ano apresentou apenas um óbito.
- 28.25. Média de 10 altas por mês pelo SUS.  
A média de alta pelos convênios é muito variável, alguns assinam termo porque não tem mais recursos financeiros para pagar, por exemplo. .
- 28.26. A referência dos pacientes que são do SUS para as intercorrências clínicas é a UPA Olinda, para os outros, depende do convênio.
- 28.27. Conta com uma ambulância própria, tipo fiorino.
- 28.28. Avaliados os seguintes prontuários:
- reg: 6595: internada em 03.09.14 e ainda sem alta, evoluções semanais, prescrição mensal sem assinatura médica (vide foto nos anexos)
  - reg: 10.776: internado em 06.04.11 e ainda sem alta: evoluções semanais, prescrição mensal e não assinada pelo médico (vide fotos nos anexos)
  - Eliane Cirilo de Oliveira (UNIMED): internamento em 24.09.19 e ainda sem alta; evoluções semanais, prescrição mensal e assinada pelo médico.
  - Angela Maria Silva Pinto (UNIMED): internamento em 25.07.19 e ainda sem alta: evoluções semanais e prescrição mensal não assinada pelo médico.
  - Maria de Fátima dos Santos (UNIMED): internamento em 07.09.19 e ainda sem alta; evoluções semanais, prescrição mensal e sem assinatura do médico.
- .
- 28.29. Todos os prontuários estavam com anamnese completamente preenchida, inclusive com interrogatório sintomatológico.
- 28.30. Permite a entrada de psiquiatras de outro serviço para acompanhamento dos pacientes.
- 28.31. Foi informado que as contenções físicas são prescritas pelo médico e registradas em prontuário e prescrição.  
Durante a vistoria não foi observado nenhum paciente com contenção física.
- 28.32. Conta com duas salas de observação clínica, no entanto, o material completo com desfibrilador e kit de intubação fica apenas em uma delas.  
Não encontrei adrenalina no carrinho de parada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

28.33. Observação clínica possui 03 leitos.

28.34. Foram solicitados:

- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade e registro do médico no Cremepe
- Produção e característica da demanda do último trimestre.

## **29. RECOMENDAÇÕES**

### **29.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

29.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e PJ - Decreto Lei n° 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.)

### **29.2. ENFERMARIA / QUARTOS DE INTERNAÇÃO**

29.2.1. Roupa para paciente internado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 50/02

## **30. IRREGULARIDADES**

### **30.1. COMISSÕES**

30.1.1. Núcleo de Segurança do Paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria de Consolidação MS/GM 5/17

### **30.2. CONDIÇÕES GERAIS**

30.2.1. Oficina(s) para consertos e manutenção elétrica / hidráulica / equipamentos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 2057/13, art. 10

### **30.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

30.3.1. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Ministério do Trabalho. Secretaria de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Saúde do Trabalhador. NR 32 Saúde do trabalhador em estabelecimento de saúde, item 32.10.6

### **30.4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

30.4.1. Enfermaria para contenção física e sedação: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa N° 50/2002

### **30.5. PRONTUÁRIO**

30.5.1. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 1821/2007

30.5.2. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 1638/2002 e Código de Ética Médica, art. 11

### **30.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

30.6.1. Apartamento com 1 leito para paciente e 1 leito para acompanhante (opcional), 2x3 m<sup>2</sup>/leito, com instalações sanitárias completas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa N° 50/2002

### **30.7. EQUIPE TERAPÊUTICA**

30.7.1. 1 Assistente Social para cada 60 pacientes: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Lei n° 10.216/01, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016

30.7.2. 1 Psicólogo para cada 60 pacientes.: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Lei n° 10.216/01, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016

30.7.3. 1 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico para cada 60 pacientes: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Lei n° 10.216/01, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016

### **30.8. INTERNAÇÃO**

30.8.1. Nas internações voluntárias o paciente assina Termo de Consentimento Esclarecido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Lei n° 10.216/01 e Resolução CFM N° 2057/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **30.9. PRONTUÁRIO - QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA HOSPITAL PSIQUIÁTRICO**

30.9.1. Prescrição / evolução diária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM N° 2057/2013

30.9.2. Prescrição / evolução 3 vezes por semana no mínimo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM N° 2057/2013

30.9.3. Termo de consentimento esclarecido do tratamento: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM N° 2057/2013

30.9.4. Termo de Transferência: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM N° 2057/2013

30.9.5. Evasão (fuga): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Lei n° 10216/01, art. 10 e Resolução CFM N° 2057/2013

### **30.10. SALA DE OBSERVAÇÃO CLÍNICA**

30.10.1. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa N° 50/2002 e Portaria MS/GM n° 2048/02, anexo, item 1.3

30.10.2. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002

30.10.3. Adrenalina (Epinefrina): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02, anexo, item 1.3

### **30.11. COMISSÕES**

30.11.1. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 1638/02, art. 3° - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

30.11.2. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 2174/17



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **30.12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

30.12.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1980/11, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas

### **31. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Foi acordado que seria marcada uma reunião com as instituições que participaram da vistoria para as deliberações.
2. Notificação da unidade para que realize a atualização do registro no Cremepe, o qual tinha validade até 30.12.18.

Olinda - PE, 10 de outubro de 2019.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues**  
**CRM - PE: 10319**  
**MÉDICO(A) COORDENADOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**32. ANEXOS**

DIRETOR MÉDICO	FELICIANO ABDON	CRM 2875
MÉDICO ASSISTENTE	GUIDO SEVERINO DA SILVA	CRM 1870
MÉDICOS PLANTONISTAS		
2ª Feira	MARIA JOSÉ DE MOURA	CRM 3251
3ª Feira	EUDO LIRA	CRM 6805
4ª Feira	PEDRO FERNANDO S. OLIVEIRA	CRM 17306
5ª FEIRA	JEOVAH CÂNDIDO DE SOUZA	CRM 9337
6ª Feira	FÁTIMA CRISTINA DINIZ DOURADO	CRM 6968
Sábado	ANTÔNIO CARLOS GUERRA	CRM 3583
Domingo	DJALMA PEIXOTO FILHO	CRM 2077
CLÍNICO GERAL		
	ANTÔNIO CARLOS GUERRA	CRM 3583

32.1. Relação dos médicos

Nome: *Aldeida Regina*      OBS: *6596*      SETOR: *III*      MÉDICO: *Dr. André*

DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	ENFERMAGEM		
<i>01/10</i>	<i>2018</i>																																			
	<i>Carbamazepina</i>	<i>200mg</i>	<i>8:00</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																														
	<i>1+1+1</i>	<i>10</i>	<i>20:00</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																															
	<i>Valproato</i>	<i>500mg</i>	<i>8:00</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																														
	<i>1+0+2</i>	<i>10</i>	<i>20:00</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																															
	<i>Paracetamol</i>	<i>500mg</i>	<i>8:00</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																														
	<i>1+0+2</i>	<i>10</i>	<i>20:00</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																															
	<i>Clonazepam</i>	<i>10mg</i>	<i>8:00</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																														
	<i>1+0+1</i>	<i>10</i>	<i>20:00</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																															
	<i>Fluoxetina</i>	<i>30mg</i>	<i>9:00</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>x</i>																														
	<i>010mg</i>	<i>02x10</i>																																		

32.2. Prescrição médica sem assinatura

